

ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de título representativo do Lote 10, Setor "I", do Projeto Trairão, por áreas com 1.412,9721ha e 1.484,6112ha, localizada na Gleba Guajará I, Município de Prainha, em favor de **Francisco Rosa** e **Walter Antônio Carneiro**.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 177005

PORTARIA Nº 401, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2012/583708**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do título do Lote 98, Setor "F", e de frações dos títulos do Lote 90, Setor "F" e do Lote 93, Setor "F", do Projeto Trairão, por área de 1.107,0983ha, localizada na Gleba Mamuru, Município de Aveiro, em favor de **Walmir Naves Coco**.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176906

PORTARIA Nº 404, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2014/353890**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de título representativo do Lote 2, Setor "F" e fração do título do Lote 1, Setor "F", do Projeto Trairão, por área com 1.481,6887ha, localizada na Gleba Nova Olinda, Município de Santarém, em favor de **Lairto Antônio Hoffmann**.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176925

PORTARIA Nº 405, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584,

de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2012/519392**, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do Lote

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
316.7330-1	Sônia Suely dos Reis Pedroso	Técnico Agrimensor	15 a 27/05/17	12,5	1.687,50
316.6074-1	Alci Heleno da Silva Santos	Agrimensor	15 a 27/05/17	12,5	1.687,50
23.132-1	Iranildo Vicente da Silva	Motorista	15 a 27/05/17	12,5	1.687,50

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 10 de maio de 2017

Protocolo: 176763

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 399/2017

de 10/05/2017, Protocolo: 176537, DOE nº 33371 de 11/05/2017

Protocolo: 176762

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei 7.289/2009, com os Decretos n. 2.670/2010 e n. 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a PERMUTA de títulos do "Projeto Integrado Trairão" por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO/LOTE (TRAIRÃO)	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICIPIO
01	2013/143958	GIOVANE OLINTO MILANESI	LOTE Nº 47, SETOR G, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA "SANTA MARIA"	1.197,1372	GLEBA MAMURU	AVEIRO
02	2013/144295	CLAIR ANTONIO GEMELLI	LOTE Nº 02, SETOR D, GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA CHÃO PRETO DE N.S. APARECIDA	2.047,8886	GLEBA MAMURU	AVEIRO
			LOTE Nº 37, SETOR C, GLEBA ALTAMIRA VI				

Belém (PA), 11 de maio de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa

Resp. pela DEAF

Port. nº 178/2016

Protocolo: 176698

ERRATA DO EDITAL DE COMPRA DE TERRAS, DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.318, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2006/38663-ITERPA, DE INTERESSE DE AGRICOLA MINUANO LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

ONDE SE LÊ:

IMÓVEL: FAZENDA DUAS IRMÃS

ÁREA: 1.915,5319

LOCALIZAÇÃO: GLEBA ALTAMIRA VI

LEIA-SE:

IMÓVEL: FAZENDA DUAS IRMÃS e MULLER

ÁREA: 2.870,4079

LOCALIZAÇÃO: GLEBA NOVA OLINDA e MAMURU

Belém(PA), 11 de maio de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176733

2, Setor "D", do Projeto Trairão, por área com 1.761,0974ha, localizada na Gleba Mamuru, Município de Aveiro, em favor de **Júlio César Anzollin**.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176930

ERRATA**PUBLICAÇÃO Nº 175558****PORTARIA Nº 384/2017**

Onde se lê : Municípios : Bonito e Oeiras do Pará

Leia-se : Municípios : Baião e Oeiras do Pará

Protocolo: 176697

DIÁRIA**PORTARIA Nº 399/2017**

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; **CONSIDERANDO** o Processo nº 2017/199336, datado de 10/05/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo mencionados, para o município de Marabá, a fim de realizarem o georreferenciamento da área da matrícula nº4º Batalhão da Polícia Militar de Marabá e pesquisa do INCRA/Marabá do limite entre INCRA e ITERPA, do Decreto nº1164/72 referentes as divisas da Glebas Ampulheta/Carajás 1ª e 2ª partes e Buritirana 1ª e 2ª partes arrecadadas pela União.